



Item: 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO
DIVISÃO DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS-DCP

Inf. DCP nº 016 / 2013

Ref. Processo nº 23102.000748/2011-21

Assunto : Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (Ensino Básico), modalidade a distância do convênio UNIRIO – UP/Moçambique

Ao Sr. Diretor do DDRA, em exercício, tendo em vista os esclarecimentos prestados, às fls. 34 do presente processo, encaminhamos a V.Sa., a minuta de Resolução UNIRIO, referente à criação do Curso de Pedagogia (Ensino Básico), na modalidade a distância do Acordo de Cooperação celebrado entre a UNIRIO e a UP/Moçambique, em anexo.

Esclarecemos que, de acordo com o Projeto Pedagógico – anexo ao processo, identificamos:

1. Designação da Licenciatura (fls. 5) – LICENCIATURA EM ENSINO BÁSICO
2. Duração do Curso: 5 anos (fls. 13);
3. Plano de Estudos do Curso (fls. 24).

Em, 14 de outubro de 2013

Andrea de Lima Rosa Couto
Andrea de Lima Rosa Couto
Chefe da Divisão de Currículos e Programas.

De acordo.

À Sra. Pró-Reitora de Graduação para, se de acordo, encaminhar o pedido de criação do Curso de Pedagogia, na modalidade a distância, do Acordo de Cooperação celebrado entre a UNIRIO e a UP/Moçambique, aos Conselhos Superiores.

DDRA, em 17 /10/2013

Alcides Wagner Serpa Guarino
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Diretor em exercício do DDRA/PROGRAD

De acordo.

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE.
PROGRAD, em 17 /outubro /2013

Loreine Hermida da S. e Silva
Profa. Dra. Loreine Hermida da S. e Silva
Pró-Reitora de Graduação

De acordo.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias
GR, em 17 /outubro/2013.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Fls. 36
Amorim

MINUTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO Nº , de de 2013.

Dispõe sobre a criação do Curso de Licenciatura em Ensino Básico, na modalidade a distância, conforme acordo de cooperação celebrado entre a UNIRIO e a UP/Moçambique.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia mês.....de, de acordo com o teor do processo nº 23102.000748/2011-21, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a criação do Curso de Licenciatura em Ensino Básico, na modalidade a distância, conforme Acordo de Mútua Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e a Universidade Pedagógica de Moçambique, cópia de documentos, em anexo:

1. Acordo de Mútua Cooperação;
2. Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação;
3. Deliberação 4/2012 – Sobre a Equivalência do Curso do Ensino Básico à Distância na UP com o Curso de Pedagogia a Distância da UNIRIO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Fila 27
Jm
15.10

**ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
E DE OUTRO, A UNIVERSIDADE
PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE, NA
FORMA ABAIXO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, situada na Avenida Pasteur, nº 296, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240, Brasil, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Professora MALVINA TANIA TUTTMAN, e a UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE - UP, situada na Rua João Carlos Raposo Beirão, nº 135, Maputo, Moçambique, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Rogério José Uthui, resolvem celebrar o presente Acordo de Mútua Cooperação, sob as cláusulas e condições seguintes:

situada na Rua João Carlos Raposo Beirão, nº 135, Maputo, Moçambique, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Rogério José Uthui, resolvem celebrar o presente Acordo de Mútua Cooperação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é estabelecer parceria entre a UNIRIO e a UP, visando o intercâmbio de experiências e de pessoal, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto nas modalidades presencial como à distância, apoiados nos pressupostos da Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação de cada atividade prevista no objeto, vedada a sua alteração, será estabelecida em Termo Aditivo, que se tornará parte integrante deste Acordo, mediante a assinatura pelos representantes legais das partes, para vigorar dentro do prazo de vigência do Acordo.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Caso resultem das atividades do presente Acordo, inventos, aperfeiçoamentos, inovações, marca, software, desenhos industriais, direitos autorais e outras criações intelectuais passíveis de proteção, nos termos da legislação brasileira e/ou Moçambicana, das Convenções Internacionais de que o Brasil e Moçambique são signatários, quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual pertencerão a ambas as Partes e serão objeto, em cada caso, de negociações, definindo-se o percentual de cada Parte, por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entrará em vigor na data na qual a última assinatura for posta e terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Acordo na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia para a UNIRIO e será por ela providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLAUSULA SEXTA-ACOMPANHAMENTO

O cumprimento dos compromissos estabelecidos neste Acordo, e nos Aditivos que vierem a ser celebrados, serão acompanhados na UNIRIO pela Professora Antonia Barbosa Pincano, do Departamento de Fundamentos da educação, da Escola de Educação, e na UP pelo Gabinete de Relações Internacionais Da UP

CLAUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes desde que haja comunicação prévia e expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

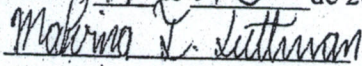
[Handwritten signatures]

Fls.
T. 39
M. 39

As controvérsias surgidas na execução do presente acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa e de comum acordo entre as partes.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 04 (quatro) vias originais deste documento.

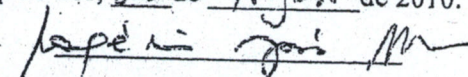
Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2010.



(Malvina Tania Tuttmann)

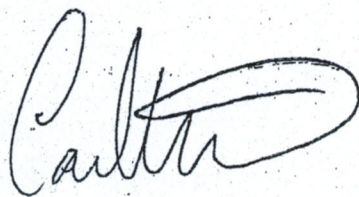
Reitora - UNIRIO

Maputo aos, 26 de Agosto de 2010.



(Prof. Doutor Rogério José Uthui)

Reitor - UP



Carlos Bielschowsky

Testemunha

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO
Divisão de Contrato de Contratos, Convênios e
Prestação de Contas LAA/PROAD

PRIMEIRO TERMO - ADITIVO
Contrato n° 12.00 de 14, 09, 2010
Registrado em 04, 01, 2011
Servidor 4
Publicado no DOU n° 247 Seção 3
Pág. 36 data publ. 24, 12, 2010

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2010
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
UNIRIO (BRASIL) E A UNIVERSIDADE
PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, situada na Avenida Pasteur, nº 296, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240, Brasil, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Professora MALVINA TANIA TUTTMAN, e a UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE - UP, situada na Rua João Carlos Raposo Beirão, nº 135, Maputo, Moçambique, representada pelo Magnífico Reitor, Professor ROGÉRIO JOSÉ UTHUI, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

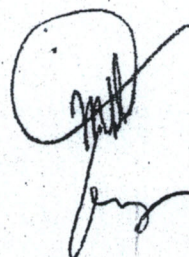
Estabelecer os componentes para o intercâmbio entre o Curso de Pedagogia a Distância da UNIRIO e o Curso de Pedagogia - Ensino Básico Modalidade a Distância da Universidade Pedagógica-UP de Moçambique, que outorgará a diplomação e certificação dupla UNIRIO/UP.


Subcláusula Primeira: A responsabilidade dos compromissos assumidos na Cláusula Primeira estará cancelada na UNIRIO pela Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas-CCH e pela Faculdade de Ciências da Educação e Psicologia da UP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS ACADÊMICOS

O alcance dos compromissos apontados na cláusula anterior exigem das Partes:

- A estruturação de um Projeto Político Pedagógico do Curso Pedagogia - Ensino Básico a distância, respeitando a autonomia e especificidade de cada uma das instituições envolvidas;



- 
 FB. 41
 JLR
- A estruturação de um Projeto Político Pedagógico do Curso Pedagogia - Ensino Básico a distância, respeitando a autonomia e especificidade de cada uma das instituições envolvidas;
 - A garantia das equivalências das disciplinas que integram a matriz curricular do curso, em ambas universidades;
 - A garantia de dupla diplomação;
 - A participação ativa de docentes e técnicos-administrativos da UNIRIO e da UP, na operacionalização do curso;
 - A criação/adaptação de material didático impresso/virtual, a ser adotado no desenvolvimento do curso, garantindo os padrões de qualidade definidos por ambas universidades, respeitando a legislação vigente sobre a propriedade intelectual de ambos os países;
 - A utilização de recursos de Educação a Distância – EAD, compatíveis com as demandas de ambas as Partes;
 - A definição do acervo bibliográfico, recursos da tecnologia digital, e a garantia de acesso aos mesmos, para os participantes do curso;
 - A viabilidade junto ao Ministério da Educação do Brasil – MEC, do custeio das despesas geradas pelo curso, para ambas as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS

- O processo de seleção de pessoal para atuar no Curso de Pedagogia a Distância da UNIRIO e no Curso Pedagogia - Ensino Básico a Distância, da UP, será realizado através de editais elaborados em conjunto entre as Partes;
- Tanto a UNIRIO como a UP assegurarão a oferta de sessenta (60) vagas por Centro de Recursos (Polos) a partir do segundo semestre de 2010;
- A coordenação das disciplinas deve ser exercida de forma compartilhada, entre o responsável pela mesma, na UNIRIO e na UP;
- Realização de fluxo recíproco que possibilite a mobilidade docente entre ambas instituições, com garantia de duração mínima entre 10 a 15 dias cada intercâmbio;
- Desenvolvimento de atividades que fortaleçam a formação docente em Pedagogia a Distância (UNIRIO) e Pedagogia - Ensino Básico (UP), tais como, oficinas, seminários, tele-aulas, videoconferências, entre outras;
- Tanto a UNIRIO como a UP devem garantir que a carga horária do curso perfaça um total de 3.500 horas;
- A correspondência entre as matrizes curriculares deverá ser de 70% da carga horária do curso. Para a validação do duplo diploma, o estudante deverá cursar de forma obrigatória 70% das disciplinas que são específicas do curso da UNIRIO e da UP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO

A gestão na UNIRIO, do Curso de Pedagogia - Ensino Básico a Distância, da UP, será realizada por uma comissão integrada por coordenadores adjuntos, representativos do corpo docente da Escola de Educação, da Coordenação de Educação a Distância - CEAD, que supervisionarão a implementação e a evolução do presente Termo Aditivo.

Essa comissão será eleita pelo colegiado da Escola de Educação da UNIRIO e homologada pela Reitoria. Na UP a gestão do curso de Pedagogia - Ensino Básico será realizada pela Direção da Faculdade de Ciências da Educação e Psicologia, pela Direção do Curso de Pedagogia - Ensino Básico e pelo Centro de Educação a Distância - CEAD.

DIVIS
UNIRIO
105
F. B. 42
P. R. C.

Subcláusula Primeira: Está previsto no apoio à gestão na UNIRIO contar com um coordenador (a) para cada uma das disciplinas, um (a) tutor (a) mediador (a) vinculado diretamente ao coordenador (a) de disciplina, e, em Moçambique, se prevê um (a) coordenador (a) para cada disciplina, um (a) professor (a) tutor (a) a distância para cada 20 alunos (as), um (a) professor (a) de apoio presencial que terá sua base de atuação em cada Centro de Recursos (Polo).

Subcláusula Segunda: A Coordenação de Relações Internacionais da UNIRIO e da UP serão responsáveis pela articulação interinstitucional e pela elaboração da documentação necessária para a formalização dessas relações.

CLÁUSULA QUINTA - DO FINANCIAMENTO

O custeio dos gastos gerados pelo desenvolvimento de todas as etapas do curso, assim como, passagens, diárias, contratação de coordenadores, tutores, conteudistas, etc. será feita através de recursos previstos dentro das condições da Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

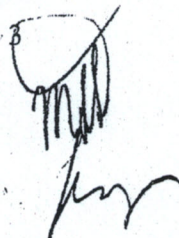
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data na qual a última assinatura for posta e terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia para a UNIRIO e será por ela providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

Qualquer entidade outorgante poderá denunciar o presente Termo Aditivo mediante notificação prévia à contraparte, por escrito e com a antecedência de seis (6) meses relativamente ao termo do seu prazo de vigência inicial ou de sua renovação, sem



prejuízo das ações que se encontrem em curso e com salvaguarda das expectativas criadas aos alunos envolvidos.

A denúncia do presente Termo Aditivo também não afetará a concretização de programas que, ainda não realizados, tenham no entanto, sido aprovados durante a sua vigência, salvo acordo em contrário das entidades outorgantes.

As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa e de comum acordo entre as Partes.

E por concordarem as Partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 04 (quatro) vias originais deste documento.

Maputo, 08 de Novembro de 2010.

Malvina T. Tuttmann

Malvina Tania Tuttmann
Reitora - UNIRIO

Rogério José Uthui

Rogério José Uthui
Reitor - UP



Fp 43
p/mec

4

Assunto: Parecer sobre a Matriz Curricular do Projeto Pedagógico UNIRIO/UP Moçambique

Data do recebimento: 03.08.3013

Local do recebimento: Maputo Sala da Coordenação de EAD durante a missão realizada no período de 27.07. a 04.08.2013.

Nome do documento: Deliberação 4/2012 sobre a equivalência do Ensino Básico à Distância na UP com o Curso de Pedagogia a distância da UNIRIO, com duas páginas e na segunda página há assinatura do Doutor Geraldo Mate (Secretário do CCFACEP) e do Dr. Daniel Nivagara (Presidente do CC da FACEP) e assinatura de recebimento por Antonia Pincano (Coordenadora pelo Acordo UNIRIO/UP).

~~File~~
File 44
File



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA

Av. de Moçambique Km 1, Campus de Lhanguene, Caixa Postal 4040, Tel. 21431309, Maputo-Moçambique

Deliberação 4/2012

Sobre a Equivalência do Curso do Ensino Básico à Distância na UP com o Curso de Pedagogia à Distância da UniRio

O curso do Ensino Básico, na modalidade do ensino à distância, foi instituído em Moçambique em 2011, no âmbito do Acordo de Cooperação entre Moçambique e Brasil, na área da Educação, sustentado-se, juridicamente, na Portaria Normativa do MEC, nº 22, de 26 de Outubro de 2010, que estabelece o Programa *UAB/Moçambique – Expansão da Educação Superior a Distância na República de Moçambique*.

No âmbito do acordo rubricado, a Universidade Pedagógica de Moçambique (UP), em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), é responsável pela formação de professores para o Ensino Básico (EB). No acordo está prevista uma dupla certificação dos estudantes do curso, a ser conferida pela duas universidades. Para tal, coloca-se como exigência a definição de termos de equivalência entre o curso do Ensino Básico à distância, oferecido pela Universidade Pedagógica e, o curso de Pedagogia à Distância, da UNIRIO. Neste sentido, o Departamento de Ciências da Educação depositou, na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Científico da Faculdade de Ciências de Educação e Psicologia (FACEP), ocorrida a 16 de Agosto de 2012, um pedido de formulação dos termos de equivalência entre os dois cursos.

Tendo avaliado a proposta dos termos de equivalência apresentada pelo Departamento de Ciências da Educação, o Conselho Científico da FACEP deliberou que os dois cursos são equivalentes, havendo base curricular para uma dupla certificação. Contudo, tendo constatado uma certa diferenciação na definição e



7/11
Fb-45
AUC

Assim
Ph. UG
MRE

cargas horárias das disciplinas, nos dois cursos, o Conselho Científico da FACEP deliberou, ainda, que deve estabelecer-se um quadro de equivalência das cargas horárias, respeitando o padrão de cada Universidade e de modo a facilitar a introdução dos dados do desempenho académico dos estudantes no sistema informático do Registo Académico de cada universidade.

Assim, ficou estabelecido que:

1. As cargas horárias do Plano curricular do Curso do Ensino Básico à Distância(UP-Moçambique) e as cargas horárias do Plano Curricular do Curso de Pedagogia à Distância da UNIRIO terão a correspondência que se segue:

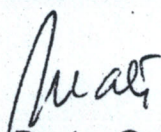
Carga Horária Semestral de Contacto do Plano Curricular do Curso do Ensino Básico da UP	Carga Horária Semestral do Plano Curricular do Curso de Pedagogia da UNIRIO
15	30
48	75
64	80
80	90

2. As disciplinas de equivalência dos dois cursos constam do mapa em anexo;
3. As disciplinas do *minor*, em Educação Infantil, que constam do plano curricular do Ensino Básico poderão ser dadas, em Moçambique, como disciplinas opcionais sem prejuízo da equivalência;

Maputo, 16 de Agosto de 2012

O Presidente do CC da FACEP

Prof. Doutor Daniel Nwagara

O Secretário do CCFACEP

Prof. Doutor Geraldo Mate

Recebido em: 02/08/2013 em
Maputo - Instituto Técnico

CURSO DE PEDAGOGIA (ENSINO BÁSICO) BRASIL-MOÇAMBIQUE

• Distribuição das disciplinas por período recomendado

Código disciplina	Disciplina currículo pleno	Período recomendado	Carga horária			Créditos			Pré-requisitos (código)	Tipo
			T	P	TT	T	P	TT		
	Introdução a EAD	1º	60	-	60	04	-	04		
	Técnica de Expressão	1º	75	-	75	05	-	05		
	Fundamentos de Pedagogia	1º	75	-	75	05	-	05		
	Psicologia Geral	1º	75	-	75	05	-	05		
	Didáctica Geral	1º	60	-	60	04	-	04		
	Metodo de Estudo e Investigação Científica	1º	75	-	75	-	-	05		

TOTAL		420h			28		
Matemática Básica	2º	75	-	75	05	-	05
Teoria da Educação	2º	75	-	75	05	-	05
Introdução aos Estudos Linguísticos	2º	75	-	75	-	-	05
História da Educação	2º	75	-	75	05	-	05
Prática Pedagógica Geral	2º	30	30	60	02	01	03
Tema Transversal: Educação Ambiental	2º	30	-	30	02	-	02

TOTAL		360h			25		
Inglês	3º	75	-	75	05	-	05
Didáctica de História e Geografia	3º	75	-	75	05	-	05
Prática Pedagógica do Ensino Básico I	3º	45	30	75	3	1	04
Didáctica de Matemática Básica I	3º	75	-	75	05	-	05
Lingua Portuguesa	3º	75	-	75	05	-	05

TOTAL		375h			24		
Antropologia Cultural Moçambicana	4º	75	-	75	05	-	05
Tema Transversal: Empreendedorismo	4º	30	30	60	02	-	02

Handwritten signature/initials

Ps. 48
MUC

Psicologia da Aprendizagem	4°	75	-	75	05	-	05	05	Psicologia Geral
Necessidades Educativas Especiais	4°	60		60	04		04	04	Psicologia Geral
Didática de Matemática II	4°	75		75	05		05	05	Didática Geral
Literatura Infanto-Juvenil	4°	75		75	05		05	05	-
TOTAL				390h				26	
Estatística	5°	60	-	60	04	-	04	04	-
Tema Transversal: Educação Para a Igualdade e Género	5°	30		30	02		02	02	-
Didática Do Ensino Básico	5°	75	-	75	05	-	05	05	Fundamentos de Pedagogia Didática Geral
Didática de Língua Portuguesa	5°	75		75	-		05	05	Didática Geral
Didática de Educação e Expressão Físico Motor	5°	75		75	05		05	05	Didática Geral
Didática de Ciências Naturais	5	75		75	05		05	05	Didática Geral
TOTAL				390h				26	
Educação Familiar	6°	75	-	75	05	-	05	05	-
Didática de Educação e Expressão Plástica	6°	75		75	05		05	05	Didática Geral
Didática de Línguas Bantu	6°	75		75	05		05	05	Didática Geral
Pedagogia de Educação da Infância	6	75		75	05		05	05	-
Observação e Documentação do Desenvolvimento das Crianças	6	75		75	05		05	05	-
TOTAL				375h				25	
Filosofia da Educação	7°	60		60	04		04	04	-
Tema Transversal: Ética e Deontologia Profissional	7°	30		30	02		02	02	-
Didática de Educação e Expressão Musical	7°	75		75	05		05	05	Didática Geral
Conhecimento do Mundo da Matemática	7	75		75	05		05	05	-
Educação e Inovação Tecnológica	7	75		75	05		05	05	-
Didática de Educação e Expressão Dramática	7	75		75	05		05	05	Didática Geral
TOTAL				390h				26	

Fp. 49
ALC

Metodologia de Atividades Independentes e de Jogo	8°	75		75		05		05	
Educação Comparada	8°	75		75		05		05	
Prática Pedagógica do Ensino Básico II	8	45	30	75	03	1		04	Prática Pedagógica do Ensino Básico I
Sociologia da Educação	8	75		75		05		05	
TOTAL				300h				19	
Didática de Educação da Infância	9	75		75		05		05	
Administração e Gestão das Instituições da Infância	9	75		75		05		05	
Estágio	9		90	90			03	03	
Expressão Plástica	9	75		75		05		05	
Linguagem na Educação Infantil	9	75		75		05		05	
TOTAL				390h				23	
Didática de Educação Sexual e Reprodutiva	10	75		75		05		05	Didática do Ensino Básico
Didática de Educação Pessoal e Social	10	60		60		04		04	Didática do Ensino Básico
Teoria e Prática de Formação de Professores	10	60		60		04		04	
Trabalho de Culminação de Curso	10	75		75		05		05	
TOTAL				270h				18	

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3660 horas

**PROJETO PEDAGÓGICO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA
(LICENCIATURAS) UNIRIO**

**PROJETO PEDAGÓGICO CURSO ENSINO BÁSICO UP
MOÇAMBIQUE**

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH/C R	P. REQ.	TIP O	CÓDIG O	NOME DA DISCIPLINA	CH/C R	P. REQ.	TI PO	OBS
DEPTO. DE PORT. CIÊNCIAS DA EDU	Introdução a EAD	75/05	1º		DID ¹	Educação a Distância	60/04	1º		
PSICOLOGIA	Técnica de Expressão	75/05	1º	1	DPTD ²	Português Instrumental	60/04	1º		
CIÊNCIAS DA EDU	Fundamentos de Pedagogia	75/05	1º	1						
PSICOLOGIA	Psicologia Geral	75/05	1º	1						
CIÊNCIAS DA EDU	Didática Geral	60/04	1º	1	DID	Didática	60/02	2º		
CIÊNCIAS DA EDU	Metodo de Estudo e Investigação Científica	120/08	1º	1	DID	Metodologia da Pesquisa em Educação	30/02 60/04	4º/6		
CIÊNCIAS DA EDU	Matemática Básica	90/06	2º	1						
CIÊNCIAS DA EDU	Teoria da Educação	90/06	2º	1	DID	Currículo	60/04	5º		
DEPTO. DE PORT	Introdução aos Estudos Linguísticos	75/04	2º	1						

¹ Depto. De Didática

² Depto. de Processos Técnico - Documentais

Handwritten notes:
F. 50
RUC

Fl. 51
RRC

CIÊNCIAS DA EDU	História da Educação	90/06	2º	1	DFE ³	História da Educação 1 História da Educação 2	60/04 60/04	2º/6º	
CIÊNCIAS DA EDU	Prática Pedagógica Geral	60/04	2º	1	Atividade e complementar ⁴	Seminários de Prática educativa 1	15/01	2º/3º/4º 5º /7º	
						Seminários de Prática educativa 2	15/01		
						Seminários de Prática educativa 3	15/01		
						Seminários de Prática educativa 4	15/01		
						Seminários de Prática educativa 5	15/01		
						Seminários de Prática educativa 6	15/01		
DEPTO. DE FILOSOFIA	Educação Ambiental	60/04		1	DFE	Educação e conservação da natureza	60/04	7º	
DEPTO. DE INGLÊS	Inglês	60/04	3º	1					
DEPTO. DE CIÊNCIAS SOCIAIS	Didática de História e Geografia	75/05	3º	1	DID	Geografia na Educação I Geografia na Educação 2 História na Educação I	60/04 60/04 60/04	5º/5º /6º	

³ Depto. de Fundamentos da Educação

⁴ Temática e Depto. livre

7/2 de
 Pp 52
 Alce

CIÊNCIAS DA EDU.	Prática Pedagógica do Ensino Básico I	75/05	3°	1																
CIÊNCIAS DA EDU	Didática de Matemática Básica I	90/06	3°	1	DID				Matemática na Educação I	60/04	3°	1								
DEPTO. DE PORT.	Lingua Portuguesa	90/06	3°	1						60/04	2°	1								
DEPTO. DE ANTROPOLOGIA	Antropologia Cultural Moçambicana	75/05	4°	1																
ESCOLA DE CONTABILIDADE E GESTÃO	Empreendedorismo	30/02	4°	1					Contribuição à disciplina 1	60/04	2°	1								
DEPTO. DE PSICOLOGIA	Psicologia da Aprendizagem	75/05	4°	1	DFE				Psicologia e Educação	60/04	13°	1								
CIÊNCIAS DA EDU	Necessidades Educativas Especiais	90/06	4°	1	DFE				Educação Especial Tópicos em educação especial	60/04 60/04	1°/6°	1								
CIÊNCIAS DA EDU	Didáctica de Matemática II	75/05	4°	1	DID				Matemática na Educação II	60/04	4°	2								
DEPTO. DE PORT	Literatura Infanto-Juvenil	75/05	4°	1	DID				Literatura na Formação do Leitor	60/04	5°	2								

Fls.
70-54
Ave

DA EDU	Expressão Plástica					RAFIA						
DEPTO. DE PORT.	Didática de Línguas Bantu	75/05	6º	1								
DEPTO. DE FILOSOFIA	Filosofia da Educação	60/04	7º	1		DFE	Filosofia e Educação	60/04	1º		1	
CIÊNCIAS DA EDU	Ética e Deontologia Profissional	30/02	7º	1								
CIÊNCIAS DA EDU	Didática de Educação e Expressão Musical	75/05	7º	1		EDUCAÇÃO MUSICAL	Música e Educação	30/02	4º		1	
DEPTO. DE INFORMÁTICA	Educação e Inovação Tecnológica	60/04	7º	1		INFORMÁTICA APLICADA	Informática Instrumental/ Informática em Educação	60/04 60/04	1º/3º		1	
CIÊNCIAS DA EDU	Didática de Educação e Expressão Dramática	75/05	7º	1		INTERPRETAÇÃO	Teatro e Educação	30/02	4º		1	
CIÊNCIAS DA EDU	Educação Comparada	90/06	8º	1		DFE	Políticas Públicas em Educação	60/04	1º		1	
CIÊNCIAS DA EDU	Prática Pedagógica do Ensino Básico II	75/05	8º	1								

CIÊNCIAS DA EDU	Sociologia da Educação	60/04	8º	1	DFE	Sociologia e Educação	60/04	2º	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Administração e gestão das instituições escolares	90/06	9º	1	DFE	Gestão I/ Gestão II Dinâmica e Organização escolar	60/04/ 60/04 60/04	3º/4º/8º	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Estágio	120/08	9º	1	DID	Estágio Curricular Supervisionado 1 Estágio Curricular Supervisionado 4	60/04	4º	1	
CIÊNCIAS DA EDU	Didática de Educação Sexual e Reprodutiva	75/05		2						
CIÊNCIAS DA EDU	Didática de Educação Pessoal e Social	60/04	10º	1						
CIÊNCIAS DA EDU	Teoria e Prática de Formação de Professores	60/04	10º	1						
CIÊNCIAS DA EDU	Trabalho de Culminação de Curso	60/04	10º	1	DID	Trabalho de Conclusão de Curso 1 Trabalho de Conclusão de Curso 2	120/08 120/08	7º/8º	1	

~~Aluno~~
Fp. 55
PUC

Código disciplina	Disciplina currículo pleno	Período recomendado	Carga horária			Créditos
			T	P	TT	
DFE	MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO	5º	60	-	60	-
DFE	PSICOPEDAGOGIA	7º	60	-	60	-
DFCS	EPISTEMOLOGIA E EDUCAÇÃO	5º	60	-	60	-
DFE	ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE	6º	60	-	60	-
DFE	EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE	8º	60	-	60	-
DFE	EDUCAÇÃO E SAÚDE	8º	60	-	60	-
DFE	ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA E EDUCAÇÃO	7º	60	-	60	-
DFE	PSICOLOGIA SOCIAL APLICADA À EDUCAÇÃO	8º	60	-	60	-
DID	MOVIMENTOS INSTITUINTES E EDUCAÇÃO: MEMÓRIA E NARRATIVAS DE PROFESSORES	7º	60	-	60	-
INTERPRETAÇÃO	TEATRO, EDUCAÇÃO E SAÚDE	8º	60	-	60	-

~~Fls. 56~~
Fls. 56
RUBEL



~~10.57~~
10.57

					DID	TENDÊNCIAS DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	7º	60	60	60
					DID	TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS DO ENSINO DE ARTES	7º	60	60	60
					Educação Musical	PROCESSOS DE MUSICALIZAÇÃO	8º	60	60	60
					DID	PAULO FREIRE: PENSAMENTO E OBRA	6º	60	60	60
					DID	TEMPO AMPLIADO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	7º	60	60	60
					DID	AValiação DO LIVRO DIDÁTICO	8º	60	60	60

* O estudante deve cursar sete disciplinas optativas de 60 horas ou 420 horas de disciplinas optativas.

